SENTENÇA

Processo n°: 1011635-24.2014.8.26.0566/03

Classe – Assunto: Requisição de Pequeno Valor - Repetição de indébito

Requerente: Silnei Sanchez

Ent. Devedora: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE SÃO CARLOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Letícia Lemos Rossi

VISTOS.

Nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** o Cumprimento de Sentença (Proc. Nº 1011635-24.2014.8.26.0566/01) requeridO por **Silnei Sanchez** em face do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE SÃO CARLOS**.

Defiro o levantamento, em favor do(a) autor(a) e/ou de seu(sua) Patrono(a), do valor depositado pelo Ente Público devedor (fls.57). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, inclusive no Cumprimento de Sentença acima mencionado, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 23 de fevereiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA